



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.594 /2021 - de 10 de setembro de 2021

**"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 as
dotações do Município de VOLTA GRANDE"**

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.00.08.244.0016.2.0078-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	200.000,00
Total da Unidade 11	R\$	200.000,00
Total da Instituição 02	R\$	200.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	200.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$	0,00
----------------------------	------------	-------------

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, 10 de setembro de 2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL